



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2021. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVII Edição Nº

1411

Passes Universitário 2021

A Secretaria de Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura de Mangaratiba informa que estará aberto de 12/08 a 01/09 o prazo para requerer o passe universitário 2021. A solicitação deve ser aberta no setor de protocolo da prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h. Podem solicitar o transporte universitário os estudantes (moradores do município) matriculados em universidades de Santa Cruz, Campo Grande e Angra dos Reis. Os documentos necessários para dar entrada na solicitação são: xérox do RG, CPF, título de eleitor, comprovante de residência, comprovante de renda pessoal ou familiar, comprovante de matrícula na Instituição e/ou comprovante de mensalidade paga (em nome do aluno) e 02 fotos 3x4 atualizadas. Atenção: As vagas são limitadas!

PASSE UNIVERSITÁRIO 2021

FAÇA JÁ SUA INSCRIÇÃO!

 **12/08 A 01/09**

 **SETOR DE PROTOCOLO DA PREFEITURA**
PRAÇA ROBERT SIMÕES, 92



Podem solicitar o transporte universitário os estudantes matriculados em universidades de Santa Cruz, Campo Grande e Angra dos Reis.



SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**



Prefeitura
MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade

ERRATA DE PUBLICAÇÃO, FACE AO ERRO DE DIGITAÇÃO.
NA EDIÇÃO Nº 1406, do Diário Oficial do Município no dia 04 de agosto de 2021
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020.
ONDE SE LÊ:
REGISTRO DE PREÇO Nº 019/SEMUS/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/CPL/SEMUS/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2021
Data de assinatura: 26 de julho de 2021
LEIA-SE:
REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0347/2020
Data de assinatura: 28 de julho de 2021
Mangaratiba, 11 de agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6481/2021 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADO: SMART LINK SOLUÇÕES EIRELI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal na Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 1184/06 bem como na Lei 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa por intermédio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2020 do Município de Cachoeiras de Macacu oriundo do Proc. 0347/2020 de empresa especializada com a finalidade de Prestação de Serviços de Engenharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Mangaratiba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 05/2020 e seus anexos.
PRAZO: Dá-se o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.
VALOR GLOBAL: Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ 448.779,04 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.01.08.244.0125.2039.3.3.90.39.00.124, 07.01.01.08.244.0125.2039.3.3.90.39.00.129 e 07.01.01.08.244.0125.2039.3.3.90.39.00.156.
DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 30 de julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4444/2020 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADO: J&W TRANSPORTES LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal com base no inciso II, c/c parágrafo 2º, ambos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de transporte diário, exclusivo e gratuito de escolares, nos moldes da descrição do objeto, em atendimento aos alunos da rede pública de ensino, desde os pontos de embarque/desembarque até os respectivos estabelecimentos de ensinos e vice-versa após o término das atividades escolares (aulas), no âmbito e fora dos limites do Município de Mangaratiba/RJ.

EXECUTIVO

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Josemar Costa de Oliveira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Eventos Luiz Cláudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Procuradora Geral do Município Juracira Souza Mendes da Silva (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Administração Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira
Controladora Geral do Município Katia Silva Fernandes Gonçalves	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Motta
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre Silva Marques Costa

LEGISLATIVO

Presidente Renato José Pereira
Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
1º Secretário Cecília Ribeiro Cabral
2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Vereadores: Alessandro Portugal Cecília Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Felipe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira

PRAZO: Dá-se o prazo de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

VALOR GLOBAL: Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ 6.204.870,00 (seis milhões, duzentos e quatro mil, oitocentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.12.361.0403.2064.3.3.90.39.00.131; 01.09.01.12.361.0403.2064.3.3.90.39.00.136; 01.09.01.12.361.0403.2064.3.3.90.39.00.137; 01.09.01.12.361.0403.2064.3.3.90.39.00.145; 01.09.01.12.362.0410.2081.3.3.90.39.00.145; 01.09.01.12.365.0401.2061.3.3.90.39.00.145; 01.09.01.12.361.0403.2064.3.3.90.39.00.139

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 09 de agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 067/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8977/2020 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: J&W TRANSPORTES, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal com base no inciso II, c/c parágrafo 2º, ambos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Transporte, incluindo Veículos do Tipo Ônibus e Motoristas para Transportes de Alunos/Universitários, que estudam em Instituição de Ensino Superior e/ou Técnico de Nível Superior Localizada Fora dos Limites do Município de Mangaratiba-RJ.

PRAZO: Dá-se o prazo de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

VALOR GLOBAL: Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ 821.970,00 (oitocentos e vinte um mil, novecentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.04.122.0052.2001.3.3.90.39.99.110.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 09 de agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 068/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8977/2020/2021 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: NOVA NL TRANSPORTE EIRELE EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal com base no inciso II, c/c parágrafo 2º, ambos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Transporte, incluindo Veículos do Tipo Ônibus e Motoristas para Transportes de Alunos/Universitários, que estudam em

Instituição de Ensino Superior e/ou Técnico de Nível Superior Localizada Fora dos Limites do Município de Mangaratiba-RJ

PRAZO: Dá-se o prazo de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

VALOR GLOBAL: Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ 1.744.180,00 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil e cento e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.04.122.0052.2001.3.3.90.39.99.110.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 09 de agosto de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 0992 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JOÃO CARLOS RAMOS, Cód. 74.189, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e como suplente ARIEL CRISTINA DA FRAGA SANTOS DE FARIA, Cód. 74.619, referente a prestação de serviços de manutenção e ampliação da rede de iluminação pública, bem como fornecimento dos insumos necessários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, devendo eles fiscalizar e supervisionarem o Contrato nº 024/2019 – 2º Termo Aditivo, Processo Administrativo nº 04888/2019, Empresa: BARRA RIO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 0994 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar JULIANA DOS SANTOS CABRAL GONÇALVES, Cód. 73.749, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, e como suplente RAYAN GENUEL TEIXEIRA, Cód. 73.753, devendo eles fiscalizar e supervisionarem o contrato abaixo relacionado.

• Contrato nº. 064/2021: Processo Administrativo nº. 08306/2021 – TR de Ciclismo.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar

atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 03 de agosto de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 0993 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar ALEX BRZESKI BARBOSA, Cód. 73.433, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como suplente EVANDRO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA SOUZA, Cód. 75.285, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, referente ao Termo de Referência, que tem como objetivo a aquisição de dois portões para o Mercado Municipal e um portão para o Horto Municipal, devendo eles fiscalizar e supervisionarem o Processo Administrativo nº 01795/2021.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 10 de agosto de 2021.

Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA ADM. N.º 0999 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar ROSANGELA VIANA RAIMUNDO, Cód. 73.754, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, e como suplente WANILDA DE ALBUQUERQUE RICARDO, Cód. 74.810, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, referente a contratação da Empresa: GREENFOOD ALIMENTOS LTDA – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CARNES, HORTIFRUTI E ESTOCAVEIS, devendo elas fiscalizar e supervisionarem a Ata de nº 015/2021, Processo Administrativo nº 9491/2020.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de

abril de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 0998 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar ROSANGELA VIANA RAIMUNDO, Cód. 73.754, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, e como suplente WANILDA DE ALBUQUERQUE RICARDO, Cód. 74.810, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, referente a contratação da Empresa: GREENFOOD ALIMENTOS LTDA – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CARNES, HORTIFRUTI E ESTOCAVEIS, devendo elas fiscalizar e supervisionarem a Ata de nº 022/2021, Processo Administrativo nº 9491/2020.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 26 de maio de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1000 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar ROSANGELA VIANA RAIMUNDO, Cód. 73.754, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, e como suplente WANILDA DE ALBUQUERQUE RICARDO, Cód. 74.810, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, referente a contratação da Empresa: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CARNES, HORTIFRUTI E ESTOCAVEIS, devendo elas fiscalizar e supervisionarem a Ata de nº 014/2021, Processo Administrativo nº 9491/2020.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 11 de agosto de 2021.

Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.528, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

Prorroga o prazo de vigência do Decreto n.º 4.459, de 05 de abril de 2021, que "Atualiza e intensifica as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 7.616, de 17 de novembro de 2010, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 356 do Ministério da Saúde, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização dos disposto na Lei n.º 13.979/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua proteção e recuperação, conforme o art. 196, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Mangaratiba;

CONSIDERANDO o firme compromisso do Município de Mangaratiba com os direitos constitucionais à vida e a saúde e, previstos nos artigos 5.º, *caput*, 6.º *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a forma mais adequada de reduzir a aceleração de difusão do vírus é reduzir ao máximo o número de aglomeração de pessoas, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

CONSIDERANDO que bares, restaurantes, clubes, centros comerciais praças públicas, eventos religiosos, ilhas e as praias são locais de habitual concentração de pessoas e mesmo com os alertas emitidos pelas autoridades sanitárias, tem se mantido com tais concentrações, como pode se observar no último final de semana;

CONSIDERANDO que bares, restaurantes, clubes, centros comerciais praças públicas, eventos religiosos, ilhas e as praias são locais de habitual concentração de pessoas e mesmo com os alertas emitidos pelas autoridades sanitárias, tem se mantido com tais concentrações, como pode se observar no último final de semana;

CONSIDERANDO que o Código Penal estabelece como crimes a desobediência à ordem legal de servidor público e a transgressão a infração de medida sanitária preventiva, conforme artigos 268 e 330;

CONSIDERANDO que entre a colisão entre o direito constitucional de liberdade e os igualmente constitucionais direitos a vida e a saúde, deve-se sempre prestigiar os direitos a vida e a saúde, em prestígio ao milenar aforismo *salus populi suprema lex* – “saúde pública é a lei suprema”;

CONSIDERANDO o Artigo 23, II assim como Art. 30, I e II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 4.267, de 25 de julho de 2020, que institui o Plano de Transição Gradual para o MODO NORMAL – Distanciamento Responsável para fins de prevenção e de enfrentamento a epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Mangaratiba;

CONSIDERANDO a 2.ª onda de contaminação da epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual N.º 47.556 de 03 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado o prazo de vigência dos Decretos N.º 4.476, de 24 de maio de 2021 e N.º 4.484 de 02 de junho de 2021, que atualizam as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências, até **22 de agosto de 2021**.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 9 de agosto de 2021.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, bem como as manifestações em despachos exarados pela Procuradoria Municipal e pela Controladoria Geral do Município, e de acordo com a Lei Municipal N.º 41/2017, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº **033/2021 – REMARCAÇÃO**, Processo Administrativo nº **5690/2020**, visando **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos em todas as áreas internas e externas, bem como serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisternas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e seus anexos assim como todas as Unidades Escolares do Município, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital**, em favor das empresas abaixo:

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR TOTAL
SENHOR DOS CUPINS LTDA - CNPJ: 28.470.673/0001-24	R\$ 85.913,34

Perfazendo o valor total de **R\$ 85.913,34** (oitenta e cinco mil novecentos e treze reais e trinta e quatro centavos).

Mangaratiba, 11 de agosto de 2021.

Brena da Costa Maia
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Prof. Brena da Costa Maia
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Lazer
Matr.: 1596



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Rafaela Neves
Nívea Marques
Caio Vettorazzi
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Larissa Kely Velludo
Jéssica Mendes Rodolfo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos
Rhaysa Amaral

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal